



Lei n. 4.639, de 04 de junho de 2024.

“Institui o dia 12 de junho como o Dia Municipal das Artes Marciais e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Jelson Bernabé.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 04 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal